



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3392/2024

Humaitá RS, 23 de abril de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área a seguir descrita, inserida na Matrícula nº 4.061 R-5, do Registro de Imóveis de Registros Públicos de Humaitá /RS, com área de 3,1ha:

- 20 m² da parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 4.061 R-5.

Art. 2º A área acima descrita será destinada para a instalação de um poço artesiano e se localiza na localidade de Boa Esperança, confrontada ao norte, por uma linha de 99,32 metros com parte do lote Rural nº 27, outra linha de 98,47 metros também com parte do Lote rural nº 27 e uma linha de 130,50 metros com parte do Lote Rural nº 28; ao Sul, com parte da mesma área remanescente; Leste, numa linha seca de 222, 08 metros com parte do mesmo Lote Rural nº 28 e linha seca de 593,71 com parte do Lote Rural nº 27; ao Oeste, numa linha seca de 599,10 metros com parte do Lote Rural nº 27 e a outra linha de 153,02 metros com parte do Lote Rural nº 26.

Art. 3º Todos os custos decorrentes desta Doação, correrão por conta do Município de Humaitá/RS.

AFIXADO NO MURAL

De 23/04/24 a 23/05/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 4º É parte integrante desta Lei a matrícula da área a ser doada.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos 23 dias do mês de abril de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração